

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* Manhuaçu
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realeza, Manhuaçu - MG, 36905-000

EDITAL Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
MATRÍCULA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
- 2º SEMESTRE DE 2019

PROCESSO: 23773.000283/2019-62

O Diretor Geral do *Campus* Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente edital, torna públicos os **procedimentos para matrícula** no(s) curso(s) de especialização em Desenvolvimento de Sistemas Web – 2º semestre de 2019 – dos candidatos classificados no processo seletivo de que trata o edital nº 11/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os procedimentos para matrícula serão regidos por este edital e executados pelo *Campus* Manhuaçu, sendo as informações referentes aos procedimentos publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do campus <https://www.ifsudestemg.edu.br/manhuacu>.

1.2. Para os candidatos convocados e empatados na última vaga da classificação final ocorrerá o desempate no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015).

1.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou por seu representante legal.

1.4. Os candidatos aprovados para o 2º semestre de 2019 no **curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Web** deverão comparecer ao *Campus* Manhuaçu nos dias **12 a 17 de agosto de 2019**, no horário, local e endereço de atendimento conforme **Quadro 1**.

QUADRO 1: Datas, horário, local e endereço de atendimento

Datas	Horário	Local	Endereço
12 a 17 de agosto de 2019	Segunda a sexta 08 às 20h	Registro Acadêmico <i>Campus</i> Manhuaçu	Rodovia BR 116 Km 589,8 Distrito Realeza Manhuaçu-MG 36905-000
	Sábado 08 às 12h e 13 às 17h		

1.5. O candidato classificado que não comparecer (ou se fizer representado por representante legal, mediante procuração) na data especificada neste edital e/ou publicada no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do campus <https://www.ifsudestemg.edu.br/manhuacu>, perderá a vaga.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* Manhuaçu
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Rodovia BR 116, Km 589,8 - Distrito Realeza, Manhuaçu - MG, 36905-000

1.6. Após o término das matrículas da primeira chamada, se ainda houver vagas, o *campus* divulgará, a partir do dia **19** de **agosto** de **2019** no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do campus <https://www.ifsudestemg.edu.br/manhuacu>, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores e convocação dos excedentes.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados para o **curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Web** preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso ou declaração com previsão de colação de grau (matrícula condicionada à apresentação do atestado de colação de grau);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4cm;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- Procuração, no caso de o candidato maior de idade se fizer representar por alguém.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. De acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a matrícula no curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Web, cabendo ao candidato acompanhá-los.

3.3. Perderá a vaga no curso de especialização o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

3.4. O site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> e também no site do campus <https://www.ifsudestemg.edu.br/manhuacu>, são os meios de comunicação oficiais de divulgação das informações sobre seleção, matrícula e vagas excedentes.

Manhuaçu, 09 de agosto de 2019.

José Geraldo Soares
Diretor *Pro Tempore* do Campus Manhuaçu
Portaria-R nº 381/2017, DOU 18/04/2017 e Portaria-R nº 890/2018, DOU 08/10/2018

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADELEITORAL

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo _____, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,
Campus
_____, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades
legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* _____, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato